



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 105/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 24 de setembro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 667374.

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, **o caráter da disciplina Primeiros Socorros** no curso de Farmácia, Campus de Jequié, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Primeiros Socorros (DS 292)	Alterar o caráter da disciplina de “obrigatória” para “optativa”

Parágrafo Único – Essa alteração não acarretará nenhum prejuízo para a formação do farmacêutico uma vez que o aluno poderá cursá-la em qualquer período do curso.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE